

QUATRO CORAÇÕES EM PARCERIA COM A REDE DE VOLUNTARIADO NO ENSINO SUPERIOR (R-VES)

REGULAMENTO CONCURSO DE IDEIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE APP SOLIDÁRIA

NOTA JUSTIFICATIVA

A Quatro Corações é uma Associação sem fins lucrativos, inspirada pela vontade de combater a crise social gerada pela pandemia COVID-19. A sua missão desenvolve-se em quatro pilares – Corações – a saber, (1) Alimentação, (2) Educação, (3) Habitação e (4) Saúde, em todo o território nacional, continente e ilhas. Atualmente conta com cinco delegações regionais (Antenas), Castelo Branco, Portalegre, Torres Vedras, Cascais e Setúbal, estando mais um conjunto em processo de formação.

A Rede de Voluntariado no Ensino Superior (doravante denominada de R-VES) é uma Rede de Voluntariado que tem como objetivo principal estimular, nos estudantes das diversas Instituições de Ensino Superior (IES) nacionais, a valorização do voluntariado e a promoção de uma cultura e de uma prática de voluntariado nas IES. Atualmente conta com a participação de mais de 25 IES.

Estando cientes da crucial importância que a tecnologia e as ferramentas digitais, nomeadamente as Aplicações informáticas, desempenham hoje na Sociedade, e tendo identificado o deficit das mesmas no suporte e no apoio às Instituições de Solidariedade Social e de Voluntariado, a Quatro Corações, em parceria com a R-VES, decidiu criar um Concurso de ideias para o desenvolvimento de Aplicações Informáticas de apoio às missões das IPSS e do Voluntariado, aberto a todas as IES parceiras. Este concurso denomina-se de “4Apps”.

O presente regulamento tem, por isso, por objeto a definição das regras a observar no procedimento concursal.

Artigo 1.º

Promotor

O Concurso de ideias para o desenvolvimento de Aplicações Informáticas de apoio às missões das IPSS e do Voluntariado, denominado por “4Apps”, é promovido por uma parceria entre a Associação Quatro Corações e a R-VES.

Artigo 2.º

Objeto

O concurso 4Apps pretende promover a inovação no desenvolvimento de APPs, assente no espírito criativo e social dos estudantes das IES nacionais, na resposta às seguintes **áreas e respetivas necessidades de intervenção**:



Área 1: Educação – Apoio na formação técnica e prática, como meio de entrada no mercado de trabalho e/ou combate ao isolamento social;

Área 2: Alimentação – Ajuda alimentar enquanto estratégia de combate ao risco de rutura social;

Área 3: Habitação - Apoio no acesso a unidades habitacionais, incluindo habitações emergenciais; e

Área 4: Saúde - Apoio no aconselhamento/diagnósticos.

Artigo 3.º

Participantes

1. Podem ser candidatos ao Concurso estudantes das IES membros da R-VES.
2. A candidatura ao concurso 4APPS pode ser formalizada em nome individual ou em grupo, composto até ao máximo por cinco elementos.
3. Cada concorrente pode apresentar uma ou mais propostas podendo esta(s) responder a uma ou mais necessidades sociais enunciadas no artigo 2.º.
4. O(s)/a(s) concorrente(s) cede(m) inequivocamente todos os direitos de autor aos promotores, mediante declaração escrita assinada.

Artigo 4.º

Inscrições

1. Em cada IES há um/a responsável por dar suporte ao procedimento que, na medida do possível, deve ser o/a responsável institucional pelo Voluntariado.
2. A inscrição no concurso é feita em formulário próprio através do link: <https://www.4coracoes.org/concursodeideias>, entre 23 de setembro e 15 de dezembro de 2021.
3. Qualquer dúvida pode ser esclarecida via email (geral@4coracoes.org).
4. Ao participar no concurso, os concorrentes declaram conhecer e aceitar o presente regulamento.

Artigo 5.º

Submissão das Candidaturas

1. As candidaturas a concurso devem ser originais, e os concorrentes são responsáveis pela originalidade das APP's apresentadas, garantem a sua autoria e assumem a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que respeita a direitos de autor e direitos conexos.
2. As informações recebidas nas candidaturas serão mantidas em estrita confidencialidade.
3. A submissão da candidatura pressupõe a autorização para a divulgação da App e cedência dos direitos de propriedade selecionados e a sua implementação.

4. A submissão da candidatura pressupõe a autorização para a eventual implementação da APP.
5. A APP deverá utilizar tecnologias OpenSource.
6. As candidaturas deverão ser enviadas até ao dia 18 de fevereiro 2022 por via de e-mail (geral@4coracoes.org).

Artigo 6.º

Realização do concurso

1. As propostas são avaliadas por um júri, tendo em consideração os seguintes critérios:
 - a. Coerência do trabalho, tendo em consideração o objetivo do concurso;
 - b. Criatividade e inovação;
 - c. Status de desenvolvimento;
 - d. Qualidade da proposta;
 - e. Qualidade da infraestrutura e tecnologias a utilizar e/ou utilizadas;
 - f. Qualidade do *User Interface* e *User Experience*;
 - g. Fiabilidade e segurança;
 - h. Funcionalidades disponibilizadas pela APP (que podem, inclusive, abarcar mais do que 1 área).
2. Cada critério é avaliado de zero a dez, sendo a pontuação máxima possível de 80 pontos.
3. A avaliação é cega e o júri não tem conhecimento da identificação dos/as concorrentes.
4. O prémio do concurso é atribuído de acordo com a seriação do júri.

Artigo 7.º

Constituição e funcionamento do júri

1. O júri é constituído por seis elementos de reconhecida idoneidade, sendo presidido pelo Presidente da Associação Quatro Corações ou por representante por si designado/a, que vota, apenas, em caso de empate.
2. Cada membro do júri irá atribuir à candidatura uma nota de 0 a 80 pontos conforme Artigo 6.º alíneas 1 e 2).
3. O nota final da candidatura resulta da média das notas referidas no ponto anterior.
4. A definição da composição do júri é da competência dos promotores.
5. O júri declara vencedor/a o/a concorrente que tiver o maior número de pontos.



Artigo 8.º

Resultado e Prémios

1. Os resultados do concurso, são publicitados na página online dos Promotores, no dia 05 de março de 2022. A decisão do júri não terá possibilidade de recurso.
2. São atribuídos prémios, no valor de 4.000,00€ à melhor APP em cada área de intervenção (x4).
3. A atribuição do prémio é da única e exclusiva responsabilidade do Júri, não sendo esta decisão passível de recurso.
4. O júri reserva-se o direito de não atribuir o prémio, se entender que nenhum dos trabalhos apresentados a concurso tem a qualidade mínima exigida.

Artigo 9.º

Dúvidas e omissões

1. Todas as dúvidas e omissões resultantes da aplicação do presente regulamento são esclarecidas e resolvidas pelas Direções dos promotores via e-mail (Associação 4-Corações - geral@4coracoes.org).

